EDITAL DE LEILÃO Nº 02330/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e I 5, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02330/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 001, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Março de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leilão

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 29, 50, 78 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a
- 1.8 Os lotes de números 7, 20 e 80, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante: portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital:
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) PARQUE DE EXPOSICAO, situado(a) na Arcos, SN Parque de Exposicao Bairro Centro, Arcos MG, no(s) dia(s) 30 de Janeiro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo: I - no dia 30 de Janeiro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado MG REBOQUE LTDA,
- compreendendo os lotes de número 1 ao de número 131;
- $II-OS\ VEICULOS\ CONSIDERADOS\ SUCATAS, SER\~AO\ POSTOS\ A\ VENDA\ A\ PARTIR\ DAS\ 08:30\ HORAS,\ DO\ DIA\ 30/01/2021.$
- III OS VEICULOS CONSIDERADOS CONSERVADOS, SERÁO POSTOS A VENDA A PARTIR DAS 13:00 HORAS DO DIA 30/01/2021.
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 29 de Janeiro de 2021, no
- horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I MG REBOQUE LTDA SÃO VICENTE, situado no(a) Rua Major Valeriano Macedo, nº 1018 - FIRMA, Bairro São Vicente, Arcos-MG;
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, IOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 142/73566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: <u>leilaoarcos@gnail.com</u> em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido:
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA DE ARCOS/4* DRPC/FORMIGA/MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão:
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão:
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- $8.17\text{-}\,N\~{a}o\,\,ser\'{a}\,permitido\,\,o\,\,uso\,\,de\,\,bebedouros\,\,coletivos,\,sendo\,\,disponibilizada\,\,a\,\,aquisi\~{c}\~{a}o\,\,de\,\,\'{a}gua\,\,mineral\,\,no\,\,local.$

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de preder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -CEP:
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 7, 20 e 80, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PARQUE DE EXPOSICAO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preco do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereco completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede no(a) Rua Tenente Ribeiro, nº 228, Macedos,/Arcos - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 4 de Março de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 131.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 22º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS,
- na(s) seguinte(s) data(s): I no dia **4 de Março de 2021**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 131.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 04/03/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequent

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede na Rua Tenente Ribeiro, nº 228 - Macedos/Arcos - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou forca maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede no(a) Rua Tenente Ribeiro, nº 228, Macedos/Arcos – MG
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários:
- Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação:
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licenca do veículo como ex-proprietária:
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos:
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos:
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do 22ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/ARCOS, com sede no(a) Rua Tenente Ribeiro, nº 228, Macedos,/Arcos MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- 17.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Arcos MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2020.

TIAGO VEIGA LUDWIG DELEGADO DE POLICIA NIVEL ESPECIAL Presidente da Comissão de Leilão/ARCOSMG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	720	Sucata	8AFUZZFHCCJ434556	GXR4020	I/Ford Focus Hc Flex	Prata	2011	R\$ 600,00
2	720	Sucata	9BD178226V0377336	CJV6324	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R\$ 300,00
3	720	Sucata	9BD146000M8208749	GLZ8545	Fiat/Uno P.Up Heavy Duty	Vermelha	1991	R\$ 400,00
4	720	Sucata	9BD146000M3675926	GLW7795	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	R\$ 300,00
5	720	Conservado	9A9RA1TLGBDEG2102	HGF0498	R/Cbrasil Tupy 500	Prata	2011	R\$ 200,00
6	720	Conservado	9BWZZZ377VT020533	CHN2753	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	R\$ 500,00
7	720	Sucata	9BWZZZ377TT234812	MNM6760	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 400,00
8	720	Conservado	9BWZZZ33ZRP017268	GPN5695	Vw/Quantum Gl 2000	Vermelha	1994	R\$ 500,00
9	720	Sucata	BA163586	GLH3213	Vw/Brasilia	Branca	1975	R\$ 300,00
10	720	Sucata	9BGRD48X03G177742	JUI5692	Gm/Celta 5 Portas	Prata	2003	R\$ 300,00
11	720	Sucata	5E11AAC186777	GOA9024	Gm/Chevette	Bege	1981	R\$ 200,00
12	720	Sucata	9BD146000R5267981	GOA4158	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 300,00
13	720	Sucata	9BFZZZFHATB059462	JNK2587	Ford/Fiesta	Cinza	1996	R\$ 200,00
14	720	Conservado	9BWCA05Y83T100865	JGJ8410	Vw/Gol Special	Cinza	2002	R\$ 400,00
15	720	Sucata	9BWZZZ30ZKT012462	GTM1741	Vw/Gol Cl	Branca	1989	R\$ 300,00
16	720	Sucata	8AS146000N7112098	BHQ4386	Fiat Uno Csl 1.6	Cinza	1992	R\$ 300,00
17	720	Conservado	9BFZF10B938082173	GZB8203	Ford/Fiesta	Prata	2003	R\$ 1.000,00
18	720	Sucata	9BWZZZ30ZDP044899	GSE8556	Vw/Voyage	Bege	1983	R\$ 100,00
19	720	Sucata	9BWZZZ30ZKT062231	GRI6794	Vw/Gol Cl	Azul	1989	R\$ 300,00
20	720	Sucata	9BWZZZ377ST081232	GTJ1433	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1995	R\$ 300,00
21	720	Sucata	9BD146000P3985812	GPI1450	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	R\$ 300,00
22	720	Conservado	9A9BC0123DBEV9291	OPC5633	R/Mtreilhee Lagos Ab	Preta	2013	R\$ 300,00
23	720	Sucata	9BD146000P5089308	AEB8357	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 300,00
24	720	Sucata	9BFZZZFHAWB253590	GWJ6636	Ford/Fiesta	Prata	1998	R\$ 300,00
25	720	Sucata	8AP146028V8803134	GUN7323	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 300,00
26	720	Conservado	9BD146000J3301798	GNV9971	Fiat/Premio Csl	Azul	1988	R\$ 300,00
27	720	Conservado	9BGSC08ZWWC707866	MXH6723	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	R\$ 500,00
28	720	Conservado	9BFZZZFDAVB094701	LBQ6520	Ford/Fiesta Clx 16v	Prata	1997	R\$ 400,00
30	720	Conservado	9C2KC1670BR540219	HHO4276	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 500,00
31	720	Sucata	9C2KC08107R092774	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 300,00
32	720	Conservado	9BFZZZ54ZPB375655	GLI4313	Ford/Escort L	Cinza	1993	R\$ 500,00
33	720	Conservado	9BD198221D9018324	OOY5045	Fiat/Bravo Essence Dual	Prata	2012	R\$ 10.000,00
34	720	Sucata	9BWCA05X55T043129	HAR8152	Vw/Gol 1.0	Prata	2004	R\$ 600,00
35	720	Sucata	9BWZZZ30ZJT066513	GLX4802	Vw/Gol Cl	Bege	1988	R\$ 300,00
36	720	Conservado	9BD146000R5185948	JDV6654	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 300,00
37	720	Conservado	9BD146000R5303049	CBO6483	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R\$ 300,00
38	720	Sucata	9BFNSZPPA1B914256	GYR7503	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2000	R\$ 400,00
39	720	Sucata	9BWZZZ30ZNT093647	GNE7020	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R\$ 300,00
40	720	Sucata	9BWZZZ30ZSP053005	LAS0830	Vw/Gol 1000	Branca	1995	R\$ 300,00
41	720	Conservado	9BWCA05W38T034697	DWP8154	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 600,00
42	720	Sucata	9BGSE08XSRC602137	GPT1717	Gm/Corsa Gl	Cinza	1994	R\$ 300,00
43	720	Conservado	93YBSR0RH9J134428	HGB9983	Renault/Sandero Aut1016v	Prata	2008	R\$ 1.000,00
44	720	Sucata	B0118479	GLH8209	Vw/Fusca 1300	Branca	1980	R\$ 100,00
45	720	Sucata	9BGKT15VLLC342455	GNP1815	Gm/Kadett Ipanema Sl	Cinza	1990	R\$ 300,00
46	720	Conservado	9BWZZZ331TP013759	CEQ8165	Vw/Quantum Gls 2000i	Azul	1996	R\$ 1.000,00

		I _	T	l		T		
47	720	Sucata	9BWZZZ32ZEP025540	GPP2139	Vw/Passat Ls	Cinza	1984	R\$ 300,00
48	720	Conservado	9BWZZZ377VP588273	JEU6318	Vw/Gol Plus Mi	Vermelha	1997	R\$ 500,00
49	720	Sucata	9BGMG69RTTB021659	GOZ4445	Gm/Monza Gl	Vermelha	1996	R\$ 500,00
51	720	Conservado	9BWAB05Z794078292	HFK9303	Vw/Crossfox	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
52	720	Sucata	9BD146000H3265132	KMU6386	Fiat/Uno Cs	Azul	1987	R\$ 300,00
53	720	Sucata	BT471360	GLH2517	Vw/Passat	Cinza	1981	R\$ 300,00
54	720	Sucata	9BFBXXLBAJBD66127	GLH1692	Ford/Escort L	Azul	1988	R\$ 300,00
55	720	Sucata	9BG5JK11SEB025325	GOH9989	Gm/Monza Sl/E	Branca	1984	R\$ 300,00
56	720	Conservado	9BD178296Y2101822	DBO2930	Fiat/Palio Ex	Vermelha	2000	R\$ 500,00
57	720	Conservado	9CDNF41LJAM308455	HDN2916	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2009	R\$ 200,00
58	720	Conservado	9C6KE042040027984	HBT6279	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2004	R\$ 300,00
59	720	Conservado	9C2KC08106R023814	GWG2685	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 500,00
60	720	Conservado	9C2KC08106R010814	HAU6507	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 500,00
61	720	Conservado	9C2MD34007R025385	HAJ1572	Honda/Xr 250 Tornado	Amarela	2007	R\$ 1.000,00
62	720	Conservado	94J2XDCE88M031193	HDN2542	Sundown/Max 125 Se	Prata	2008	R\$ 200,00
63	720	Conservado	9C6KE122090040241	HIW2715	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 300,00
64	720	Conservado	9C2JC30103R104772	GYE4798	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 300,00
65	720	Conservado	9C2JC30103R177964	HAL0120	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 300,00
66	720	Conservado	9C2MC35002R017127	KKC9598	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R\$ 300,00
67	720	Sucata	9C2JC250VVR225857	GVA7180	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
68	720	Conservado	9C2KC08208R000483	DPT7729	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 500,00
69	720	Sucata	9C2KC08108R282641	HFV3677	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 200,00
70	720	Conservado	9C2JC3010YR141450	GYH7285	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 200,00
71	720	Conservado	94J1XFBA99M082151	HDN2807	Sundown/Web 100	Preta	2009	R\$ 200,00
72	720	Conservado	9C2HA07105R045316	HBI5266	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2005	R\$ 200,00
73	720	Conservado	94J1XFBB88M065014	HDN2440	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 200,00
74	720	Conservado	94J1XFBB55M004105	HCN4644	Sundown/Web 100	Prata	2005	R\$ 200,00
75	720	Conservado	9C6KE092060015646	HBO7866	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 200,00
76	720	Sucata	9C2HA0710YR252181	KEG8902	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2000	R\$ 200,00
77	720	Sucata	94J2XHEA77M001105	GZU7679	Sundown/Stx 200	Preta	2007	R\$ 200,00
79	720	Conservado	LXYPCKL05E0262535	PVM8066	I/Shineray Xy 150 5	Branca	2013	R\$ 300,00
80	720	Sucata	9C2JC250VVR130160	GVZ5995	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 200,00
81	720	Conservado	9C2JC250TTR098102	GRU3208	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
82	720	Conservado	9C2JC30304R001794	JJR8829	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2003	R\$ 300,00
83	720	Conservado	9C2KD0540BR114967	HBD6734	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2011	R\$ 800,00
84	720	Sucata	9C2JC2500XR117508	GSQ3868	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
85	720	Conservado	9C2HA07101R229649	GYH8215	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2001	R\$ 200,00
86	720	Conservado	9C2HA07103R031587	HAU0249	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	R\$ 200,00
87	720	Conservado	9C2KC1660BR518845	HHO4310	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	R\$ 200,00
88	720	Conservado	9C62TW000R0046837	GRH1424	Y/Yamaha Dt 180 Z	Vermelha	1994	R\$ 200,00
89	720	Conservado	9CDNF41ZJBM340127	HIA7448	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Azul	2011	R\$ 200,00
90	720	Conservado	9C2JC30201R045359	GYK4576	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 200,00
91	720	Conservado	9C6KE092070078580	HBI5853	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 300,00
92	720	Sucata	XL125BR1017584	GVA6748	Honda/Xl 125	Verde	1985	R\$ 100,00
93	720	Conservado	9C2MD0301JR104104	GNY7187	Honda/X1 250 R	Branca	1988	R\$ 200,00
94	720	Conservado	94J1XFBC77M046541	HBI5983	Sundown/Web 100	Prata	2007	R\$ 200,00
95	720	Sucata	9C6KE1500B0001095	IRF9689	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 200,00
96	720	Conservado	9C2KC08106R921465	HBI5482	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 400,00
97	720	Sucata	9C2KC08107R006391	DTF0096	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 200,00
98	720	Conservado	9C2KC08107R199368	HDC2736	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 700,00
99	720	Conservado	9C6KE1520B0007713	HHO4103	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 500,00
100	720	Sucata	9C2JC4210AR120269	НЈҮ7825	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2010	R\$ 200,00
100	720	Conservado	9C2MC35005R052745	LZZ5199	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 300,00
101	720	Conservado	9C2KC08104R075128	HBI5086			2003	R\$ 300,00
102					Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul		
103	720 720	Conservado	9C2JC30705R052747	HBO7547 HDN2612	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 200,00
104	120	Conservado	9C2JC41109R504111	1110112012	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 300,00

105	720	Conservado	9C2KC1610AR017417	HJV5274	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R\$ 500,00
106	720	Conservado	9C2KC1670BR535859	HHO4286	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	R\$ 600,00
107	720	Sucata	94J1XBBF22M000639	MCG9938	Sundown/Web 100	Azul	2002	R\$ 100,00
108	720	Sucata	9BD146000P8285704	BQA3972	Fiat/Fiorino Pick Up	Cinza	1993	R\$ 300,00
109	720	Sucata	9BWAA05W5DP030306	OKK2623	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	R\$ 1.000,00
110	720	Conservado	93FCMACABBM002965	HKM6649	Kasinski/Comet 150 70	Prata	2011	R\$ 200,00
111	720	Conservado	9BWCA05W88P093169	HHS4115	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R\$ 800,00
112	720	Sucata	9C2JA0100YR003263	GSQ3979	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2000	R\$ 200,00
113	720	Conservado	9BD15802774929203	AOL4911	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2007	R\$ 500,00
114	720	Sucata	9BD146067T5794462	GQS6036	Fiat/Uno Mille Ie	Preta	1996	R\$ 300,00
115	720	Sucata	9C62TW000M0035532	GOQ6840	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1991	R\$ 100,00
116	720	Conservado	9C2JC4110DR714080	OPK4892	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 300,00
117	720	Conservado	VF33HRFJ28S004088	HGZ2711	I/Peugeot 307sw 20sa All	Preta	2007	R\$ 500,00
118	720	Conservado	9BD118181B1142725	HNT2848	Fiat/Punto Attractive	Prata	2010	R\$ 600,00
119	720	Sucata	9CDNF41AJ9M219024	HDN2452	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R\$ 100,00
120	720	Sucata	94J1XFBG88M074372	HJY8275	Sundown/Web 100	Preta	2008	R\$ 100,00
121	720	Conservado	9BWCA05X94T092526	NFC8713	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R\$ 500,00
122	720	Sucata	94J2XCCA55M002432	HBI5234	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2005	R\$ 200,00
123	720	Sucata	9BD178037T0003386	GUJ5087	Fiat/Palio El	Azul	1996	R\$ 300,00
124	720	Sucata	9BD146000P5060401	BKQ9831	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R\$ 300,00
125	720	Sucata	94J1XBBF22M000702	HBE7452	Sundown/Web 100	Cinza	2002	R\$ 100,00
126	720	Sucata	LB4FPR70753	GPJ0582	Ford/Belina	Vermelha	1974	R\$ 100,00
127	720	Sucata	9BWZZZ373WT036512	JFC3687	Vw/Gol 16v	Vermelha	1998	R\$ 300,00
128	720	Conservado	93YBSR1TH8J026190	HGB2118	Renault/Sandero Exp 16	Prata	2008	R\$ 1.000,00
129	720	Sucata	9BWZZZ30ZRT109653	GOA4230	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R\$ 300,00
130	720	Sucata	BJ931130	GLI4881	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R\$ 200,00
131	720	Conservado	9BD27833MA7174929	HKV3779	Fiat/Strada Fire Ce Flex	Prata	2009	R\$ 4.000,00